



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**EDITAL
Sessão Ordinária**

Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo, faz saber que, tendo em atenção o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designadamente o preceituado no n.º 3, do art.º 49.º do respetivo Anexo I, realizar-se-á no próximo dia **30 de dezembro de 2021**, pelas **17,00 horas**, nas **Instalações da Loja do Cidadão**, a sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 - Período de “Antes da Ordem do Dia”:

- 1.º - Validação de eventuais substituições regimentais de Deputados Municipais, verificação da existência de quórum e aprovação das atas das três últimas reuniões;
- 2.º - Intervenção dos cidadãos que na respetiva inscrição, efetuada nos termos do ponto 3 da presente ordem de trabalhos, tenham optado por intervir no início da sessão;
- 3.º - Apresentação do expediente relevante e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir;
- 4.º - Informações disponibilizadas pelos elementos nomeados por esta Assembleia Municipal, referentes aos diversos Órgãos ou Entidades a que respeitam as nomeações;
- 5.º - Outros assuntos previstos no art.º 11.º, n.º 4, do Regimento da Assembleia Municipal.

2 - Período da “Ordem do Dia”:

- 1.º - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e situação financeira do Município;
- 2.º - Anulação da Eleição de dois elementos para a **Assembleia Intermunicipal da Associação dos Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão**, em conformidade com o art.º 14.º, n.º 1, al. a) dos Estatutos, publicados através do Anúncio n.º 6/2016, no Diário da República, 2.ª série – N.º 6 – 11 de janeiro de 2016;
- 3.º - Eleição de três elementos para a **Assembleia Intermunicipal da Associação dos Municípios de Mangualde, Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão**, em conformidade com o art.º 10.º, n.º 1, al. a) dos Estatutos;
- 4.º Adesão da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo à Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM);
- 5.º Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Castelo de Penalva - Transporte de alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 6.º - Regulamentos - Projeto de “Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior” - Consulta pública;



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 7.º - Regulamentos – Regimento da Equipa para a Igualdade na Vida Local;
- 8.º - Património – Desafetação do domínio público de caminho público, sito no lugar de Campina, freguesia de Sezures;
- 9.º - Impostos – Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas;
- 10.º - Impostos – Imposto Municipal sobre Imóveis – Prédios urbanos – Fixação de redução de taxas;
- 11.º - IRS – Participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Penalva do Castelo;
- 12.º - Taxas – Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Fixação;
- 13.º - Orçamento Municipal para 2022 e Plano Orçamental Plurianual;
- 14.º - Grandes Opções do Plano para 2022;
- 15.º - Pessoal - Mapa de Pessoal para 2022;
- 16.º - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais (*art.º 6º da Lei n.º 8/2012 e art.º 12º. do Decreto-lei n.º 127/2012*);
- 17.º - Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais – Informação sobre contratos entretanto assumidos.

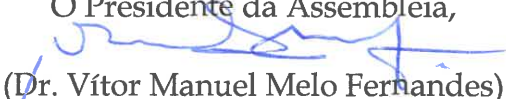
3 - Período de Intervenção do Público.

Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos poderão fazer a sua inscrição por escrito, até imediatamente antes do início da sessão, indicando o nome, morada, BI/CC e contacto telefónico ou telemóvel ou e-mail, bem como uma descrição sucinta do assunto a abordar e se pretende intervir no início ou no final da sessão.

Atendendo à gravosa e urgente situação de calamidade presente, relacionada com a pandemia do “COVID-19”, que tem afetado um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo e atentos às recomendações das autoridades de saúde e de segurança, seguindo as indicações transmitidas, num espírito de serenidade, responsabilidade e sentido cívico, o acesso à reunião por Municípes para solicitar esclarecimentos no período destinado à “Intervenção do Público”, conforme determina o n.º 5, do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual, está limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras da DGS em vigor e demais orientações, designadamente, o distanciamento social, a desinfeção das mãos, o controlo da temperatura corporal e o uso de máscara de proteção individual.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 22 de dezembro de 2021.

O Presidente da Assembleia,

(Dr. Vítor Manuel Melo Fernandes)